

PORTARIA CTA N. 16, DE 27 DE ABRIL DE 2020

Altera a Portaria CTA n. 14, de 17 de março de 2020, que dispõe sobre adoção de medidas, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio por COVID-19 (Novo Coronavírus), no âmbito das dependências físicas da FAPESP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando o Parecer PJ n. 76/2020, aprovado pelo Despacho PJ n. 65/2020, e tendo em vista o quanto deliberado pelo Conselho Técnico-Administrativo – CTA, em reunião realizada em 24/04/2020, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º A Portaria CTA n. 14, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Artigo 5º-A - Na ocorrência das hipóteses dos artigos 1º e 2º, combinados com o artigo 3º, para os empregos de Gerente e Gerente Adjunto, Controlador Chefe e Controlador Chefe Adjunto, Procurador Chefe e Procurador Chefe Adjunto, em concomitância, e diante da impossibilidade de adoção do teletrabalho ou rodízio para os titulares desses empregos, estes poderão ser substituídos por outros servidores, que perceberão a diferença salarial correspondente, a título de gratificação, ouvido o CTA, aplicando-se os procedimentos estabelecidos nos parágrafos do artigo 20, do Regulamento de Pessoal da FAPESP”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 27 de abril de 2020.



CARLOS AMÉRICO PACHECO
Diretor-Presidente
Conselho Técnico-Administrativo

(Proc. nº 20/095-M)